

de Figueiredo

Lei nº 68 de 26 de Dezembro de 1950

"Autoriza o poder Executivo a adquirir um trator para o serviço de rodovias."

A Câmara Municipal de Inhamas decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

- Artº 1º Ficou o poder executivo municipal autorizado a adquirir, até a importância de cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros) um trator e acessórios, para o serviço de rodovias.
- Artº 2º No corrente exercício, a conta da verba 8.55.4. Fomento da Economia em geral do vigente orçamento, poderá ser dispensada a importância de cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) ficando o restante da quantia a ser paga por dotações adequadas do orçamento de 1951.
- Artº 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inhamas, 26 de Dezembro 1950

Sebastião de Figueiredo Figueiredo
Prefeito Municipal

Contador Secretario